



**Resposta ao Requerimento nº 1087/2022**

---

**Autoria:** MAYR

**Assunto:** *Informações sobre o imóvel do Clube de Mães.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de junho de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



C.I. nº 470/2022 – SAS

Valinhos, em 2 de junho de 2022.

**Da:** Secretaria de Assistência Social

**Para:** DAI/SG

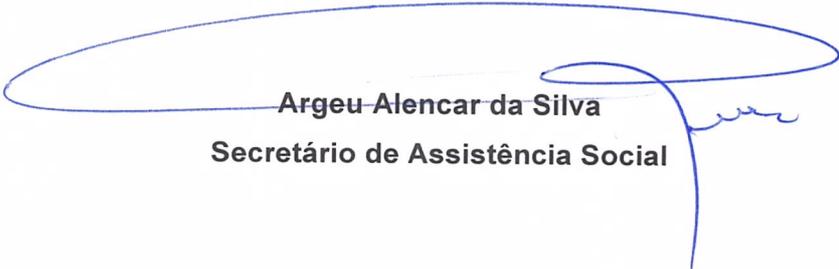
**Assunto:** Requerimento 1087/2022 – CI 487/22-DAI/SG

Senhor Diretor, em atenção à solicitação constante na CI 487/22-DAI/SG, que porta o REQUERIMENTO 1087/22, de autoria do nobre Vereador Luiz Mayr Neto, que versa sobre o uso pelo Clube de Mães do imóvel público localizado na rua Antonio Carlos, 168, informo o que segue:

1. Qual instrumento legal vigente garante a permanência do Clube de Mães no referido imóvel?
2. Em não havendo instrumento, já existem tratativas para formalizá-lo? Qual instrumento seria e por qual prazo?

**Resposta:** As ações administrativas por parte da Municipalidade estão em curso nos autos do processo administrativo 5005/92-PMV, tendo sido editado recentemente o Decreto 11.176/22<sup>1</sup>, que dispõe sobre a permissão de uso do imóvel supra referido pela Associação dos Clubes de Mães por prazo indeterminado.

Atenciosamente,

  
**Argeu Alencar da Silva**  
**Secretário de Assistência Social**

(MBAC/mbac)

<sup>1</sup> Disponível no link [https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/leis\\_decretos/9370/](https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/leis_decretos/9370/)